

Lei nº 87/54.

Lei de auxílios para aquisição de prumos para esporte.

A Câmara Municipal de Santa Francisca, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, Decreta:

Art. 1º = Fica concedido ao Esporte Clube São Francisco, desta cidade, para aquisição de terrenos para praça de esporte, um auxílio de Rs. 4.000.000,00 (quatro mil cruzeiros), que se poderão ser destinados exclusivamente para esse fim.

Art. 2º = Fica o Sr. Prefeito Municipal, autorizadas e abertos créditos especiais na importância a que se refere a presente lei, podendo recorrer os disponibilidades legais, no orçamento do presente exercício, para atender os dispêndios que ocorrerem no cumprimento da presente lei.

Art. 3º = Os responsáveis pela direção do Esporte Clube São Francisco, e interessados pela aquisição de uma praça de esporte, deverão encaminhar aos poderes Legislativo e Executivo, uma relação demonstrativa e demonstrativa dos serviços a serem executados na referida área.

Art. 4º = A documentação deverá apresentar:

- a) - Estatuto do quadro respectivo;
- b) - Uma cópia da lista de instalações;
- c) - Uma relação nominal dos sócios existentes, por espécie;
- d) - Listagem de registros do estatuto, resumida;
- e) - Esquema de Estádio, obedecendo, pelo menos, em seus elementos definitivos.

Art. 5º = Respeitados os dispositivos em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 15 de Junho de 1954

Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara

Res. em 6/6/55

~~Assinatura~~
Diretor da Secretaria